



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0029/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricciéri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Município de Glória de Dourados

- **Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017  
CARTA CONVITE Nº 036/2017

## SUMÁRIO

LICITAÇÕES

01

## LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017  
CARTA CONVITE Nº 036/2017

**Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 109/2017 - Processo Administrativo nº 089/2017 - Carta Convite nº 036/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.027.727/0001-01.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 109/2017**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do contrato foi de R\$ 7.431,60 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) e foi executado o total de R\$ 6.394,10 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), ficando o saldo de R\$ 1.037,50 (um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados -MS, 31 de Dezembro de 2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD - Fone: (67) 3466-1611  
<http://www.gloriadedourados.ms.gov.br> - Email: [doegd@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:doegd@gloriadedourados.ms.gov.br)

**Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 0110/2017 - Processo Administrativo nº 089/2017 - Carta Convite nº 036/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **SUPERMERCADO FAMILIAR LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF 11.421.810/0001-38.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 110/2017**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **SUPERMERCADO FAMILIAR LTDA - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do contrato foi de R\$ 7.488,75 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e foi executado o total de R\$ 4.245,50 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), ficando o saldo de R\$ 3.243,25 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados -MS, 31 de Dezembro de 2017

Município de Glória de Dourados

- **Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017  
CARTA CONVITE Nº 033/2017  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017.

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** Celso Romildo de Campos - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 075/2017, Carta Convite nº 033/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 092/2017, **passam a vigorar nas redações que seguem:**

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 092/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 092/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

.Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Celso Romildo de Campos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017  
CARTA CONVITE Nº 009/2017  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**J-Tech Soluções em Informática Ltda - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 024/2017, Carta Convite nº 009/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 045/2017, **passam a vigorar nas redações que seguem:**

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 045/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 045/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

.Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Andre Marques Pereira – Representante da Empresa

